



BOLETIM Nº 247 – ANO VI
18 de Fevereiro de 2016

**Governo deixa reforma trabalhista de lado para priorizar
Previdência**



A presidente Dilma Rousseff em cerimônia de entrega de unidades habitacionais em Indaiatuba(SP)

Sob o argumento de que não dá para comprar mais de uma briga ao mesmo tempo, o governo Dilma Rousseff desistiu de propor, neste momento, uma reforma trabalhista e vai focar suas "energias" na da Previdência.

A equipe da presidente diz que o tema não será abandonado, mas considera que, neste momento de desemprego alto, seria impossível aprovar mudanças na legislação trabalhista que dessem mais força para a negociação direta entre patrões e empregados.

Assim que foi escolhido, no fim de 2015, o novo ministro da Fazenda, Nelson Barbosa, elegeu entre as prioridades buscar duas reformas: a da Previdência e a trabalhista.

A ideia foi encampada pelo Planalto, que também passou a defender a proposta de que acordos coletivos entre trabalhador e patrão poderiam prevalecer sobre a legislação como forma de dar mais competitividade à economia.

Inicialmente, o governo queria negociar as duas reformas na primeira reunião deste ano do Fórum Nacional de Previdência e Trabalho, composto por empresários e trabalhadores, que acontecerá nesta quarta-feira (17).

A equipe de Dilma acreditava até que teria o apoio de algumas centrais sindicais, que já defenderam a medida no passado, mas foi avisada de que a crise, com desemprego em alta, impossibilita negociações nessa área.

FRUSTRAÇÃO

A decisão frustra o empresariado, que comemorara o anúncio do ministro Nelson Barbosa de, enfim, priorizar a reforma trabalhista.

Dentro da equipe econômica, o discurso é semelhante ao do Palácio do Planalto: não há clima para negociar as duas reformas e, se insistir, o governo corre o risco de ficar sem nenhuma delas. Daí a decisão de priorizar a da Previdência, considerada essencial para sinalizar compromisso com o equilíbrio das contas públicas no médio e longo prazos.

O problema do governo é que até a da Previdência, defendida por Dilma, conta com resistências na Esplanada dos Ministérios. O ministro Miguel Rossetto (Trabalho e Previdência) deixou claro que o assunto não pode ser discutido com pressa nem urgência, como defende o Ministério da Fazenda, preferindo uma negociação mais lenta.

Rossetto deixou isso claro em nota divulgada na semana passada, ao afirmar que, por enquanto, o fórum vai tratar de estudos e reflexões sobre a Previdência Social.

ENTRAVES NA BASE

No Congresso, o governo terá também dificuldades em conseguir apoio do próprio PT, contrário à proposta, além de outras legendas, como PC do B, PTB e PDT.

A proposta que a Fazenda irá apresentar a trabalhadores e empresários no fórum, na quarta-feira, prevê um processo de unificação dos regimes de Previdência no país a partir de 2027.

Neste ano, termina a elevação gradual da fórmula 85/95 até atingir 90/100 —soma de idade e tempo de contribuição para mulheres e homens se aposentarem com benefício mais elevado.

Em um dos cenários, a unificação das regras de aposentadoria —mesma idade para homens e mulheres, de trabalhadores rurais e urbanos e de servidores públicos e empregados do setor privado— seria concluída em 2040.

Ou seja, seria criado um período de transição, durante o qual as regras começariam um processo de unificação. O que significa que homens e mulheres se aposentariam com a mesma idade ao final da fase de transição.

Entre as propostas, o governo quer já estabelecer uma idade mínima a partir de 2027, mas ela conviveria como critério de aposentadoria com a fórmula 85/95 até que as regras da Previdência fossem totalmente unificadas.

A ESCOLHA DE DILMA

Só uma reforma vive

- 1) O que poderia mudar nas relações trabalhistas?
A proposta era que acordos coletivos entre trabalhadores e patrões pudessem prevalecer sobre a legislação
- 2) Qual era o objetivo?
A ideia foi apresentada como uma das prioridades do novo ministro da Fazenda, Nelson Barbosa, como forma de dar mais competitividade à economia do país
- 3) Como seria conduzida?
O governo pretendia negociar as mudanças na primeira reunião deste ano do Fórum Nacional de Previdência e Trabalho, composto por empresários e trabalhadores, que acontecerá nesta quarta (17)
- 4) Por que o governo mudou de ideia?
Embora algumas centrais sindicais já tenham defendido a medida no passado, a crise econômica, com desemprego em alta, praticamente impossibilita qualquer negociação nessa área
- 5) Qual a nova estratégia da equipe econômica?
Priorizar a reforma da Previdência, considerada essencial para sinalizar compromisso com o equilíbrio das contas públicas no médio e longo prazos
- 6) Mudar a Previdência será mais fácil?
A reforma é defendida pela presidente, mas conta com resistências no governo. O ministro Miguel Rossetto (Trabalho e Previdência) afirma que não deve haver pressa, como defende a Fazenda

Fonte: Folha de S. Paulo-16/02/2016 Por: VALDO CRUZ

Governo constitui comissão para discutir reformas na Previdência

Representantes do Fórum de Debates sobre Políticas de Emprego, Trabalho e Renda e de Previdência Social se reuniram nesta quarta-feira (17), no Palácio do Planalto, para discutir compromissos do governo federal para a retomada do crescimento econômico e questões relativas à reforma da Previdência.



Representantes do governo, das centrais sindicais e do segmento empresarial discutiram medidas para a retomada do crescimento econômico e reformas na Previdência. Foto: Antonio Cruz/Agência Brasil

Durante o encontro, foram apresentados os temas principais que serão objeto de debate nos próximos 60 dias. Segundo o ministro do Trabalho e Previdência Social, Miguel Rossetto, foi constituída uma comissão técnica tripartite de técnicos do governo, das centrais sindicais e dos empresários para estudar as propostas apresentadas pelos representantes do Fórum. De acordo com Miguel Rossetto, o objetivo é “construir convergências” para a criação de uma agenda para reformas do sistema previdenciário brasileiro.

“A orientação da presidenta Dilma é absolutamente clara: ampliar ao máximo o debate com a sociedade no Fórum nesses 60 dias”, garantiu. Segundo Rossetto, as mudanças estruturais na sociedade brasileira, como o aumento da expectativa de vida da população, devem ser analisadas e as conquistas sociais devem ser preservadas.

“As nossas iniciativas devem ser no sentido de preservar este modelo e garantir sustentabilidade financeira no médio e longo prazos. As mudanças são determinadas pelas modificações estruturais da sociedade brasileira e são conquistas da sociedade brasileira. Nós temos que entender que isso impacta no funcionamento e no financiamento dos sistemas previdenciários”, analisou o ministro.

Ainda segundo o ministro Miguel Rossetto, a presidenta Dilma Rousseff e o governo avaliam que essas mudanças não têm implicação de curto prazo, mas são mudanças fundamentais e que precisam ser construídas por meio do diálogo. *“Nesses próximos 60 dias, vamos debater muito, de uma forma aberta, transparente, acolhendo sugestões, escutando novas propostas das centrais sindicais, da representação empresarial, dos parlamentares, e criar uma base forte e sólida para que o governo possa, a partir desses 60 dias, tomar iniciativa e encaminhar, para análise do Congresso Nacional, medidas para a Previdência Social brasileira”, finalizou.*

Fonte: BLOG DO PLANALTO DE 17/02/2016, divulgado em 18/02/2016

Câmara aprova MP que eleva tributação sobre ganhos de capital

A Câmara dos Deputados aprovou, nesta quarta-feira (3), a MPV 692/15, que aumenta as alíquotas do IR incidentes sobre ganho de capital devido por pessoas físicas e pessoas jurídicas de pequeno e médio porte, inclusive aquelas enquadradas no Simples. As inovações aprovadas pelo Plenário foram a fixação de regras para a quitação de dívidas tributárias com a dação de

imóveis em pagamento e a alteração no procedimento de tributação de empresas coligadas domiciliadas no exterior.

Empresas Coligadas - De acordo com o texto aprovado, na apuração do lucro real de empresa domiciliada no Brasil, fica permitida a contabilização do lucro de empresas coligadas domiciliadas no exterior ou em países com tributação favorecida. Atualmente, a Lei 12.973/14 proíbe a contabilização do lucro dessas empresas, permitindo apenas sua soma ao lucro líquido. A alteração trará isonomia às empresas brasileiras que possuem investimentos diretos em empresas coligadas no exterior, equiparando o tratamento tributário das participações em coligadas mediante empresas situadas em paraísos fiscais. Além disso, possibilitará às empresas brasileiras compensarem no Brasil o IRPJ pago pela sua unidade coligada no exterior.

Ganhos de Capital - Atualmente, é de 15% o imposto de renda sobre ganhos de capital, que incide no lucro de operações com imóveis e ações e outros bens e direitos. O texto original da MP mantinha a alíquota para ganhos de até R\$ 1 milhão e criava outras três faixas progressivas com alíquotas maiores de 20%, 25% e 30%. O texto aprovado reduziu as alíquotas propondo a seguinte sistemática:

- ganhos até R\$ 5 milhões: alíquota de 15%;
- ganhos entre R\$ 5 milhões e R\$ 10 milhões: alíquota de 17,5%;
- ganhos entre R\$ 10 milhões e R\$ 30 milhões: alíquota de 20%;
- ganhos acima de R\$ 30 milhões: alíquota de 22,5%.

Imóveis em pagamento - O texto aprovado inclui regras para a aceitação de imóveis como pagamento de dívidas tributárias com a União. A propriedade deverá passar por prévia avaliação judicial, segundo critérios de mercado e o valor deve corresponder a totalidade do débito que se pretende liquidar, com atualização, juros, multa e encargos, sem desconto de qualquer natureza. Caso o valor não seja suficiente, o contribuinte complementar a diferença em dinheiro. A matéria vai ao Senado.

FONTE: Novidades Legislativas- CNI . Nº 002 . 04 de fevereiro de 2015

Demissão às vésperas da aposentadoria e a reintegração do trabalhador.

Com base em estabilidade pré-aposentadoria decorrente de cláusula convencional, a Justiça do Trabalho julgou procedente pedido de um reclamante, por sentença, e lhe concedeu tutela antecipada de reintegração no emprego em razão da sua dispensa dentro do prazo da garantia de emprego.

Entendeu a juíza sentenciante que o reclamante tem direito à garantia normativa prevista na Cláusula 57ª da CCT até o período em que completar tempo suficiente para aposentadoria integral, reputando preenchidos os requisitos do artigo 273 do CPC e, com fulcro no artigo 461 do CPC, determinou a imediata reintegração do reclamante no emprego, no prazo de 48 horas a contar da decisão, sob pena de multa diária de R\$ 1.000.

Três interessantes aspectos motivaram a nossa reflexão sobre essa decisão. Primeiro, quanto ao alcance social da estabilidade pré-aposentadoria conquistada por algumas categorias profissionais. Essa garantia espelha alto alcance social, especialmente em momentos de crise econômica e consequentes desempregos, como vive o Brasil neste momento. Perder o emprego em tempos de crise representa uma verdadeira tragédia para qualquer trabalhador que viva de seu salário, por causa da expectativa negativa de obtenção de nova colocação no mercado de trabalho. Essa tragédia, certamente, é pior para um trabalhador em véspera de aposentadoria, porque certamente é uma pessoa com idade por volta ou acima dos 50 anos, que, regra geral, terá mais dificuldades de arrumar um novo emprego e completar o tempo faltante para a aposentadoria.

Em segundo lugar, o momento da concessão da antecipação de tutela, na sentença. Se essa antecipação tivesse sido dada antes da sentença, poderia ser impugnada por meio de mandado de segurança, mas, como ocorreu na sentença, o remédio é outro, qual seja, uma medida cautelar após a interposição de eventual recurso ordinário, se este for recebido apenas no efeito devolutivo, como é a regra.

Assim, mesmo que a reclamada oponha recurso ordinário, a reintegração do reclamante deverá ser feita, porque os recursos na Justiça do Trabalho, como regra, têm efeito apenas devolutivo (CLT, artigo 899). É certo que poderá não ser executada essa decisão, caso a reclamada obtenha efeito suspensivo do RO que vier a interpor, por meio de ação cautelar.

Em terceiro lugar, a questão que envolve a execução provisória da sentença em relação à imediata reintegração do reclamante no emprego. Também como regra, a execução provisória na Justiça do Trabalho vai até a penhora, como estabelece a CLT, artigo 899, última parte. Essa regra, todavia, vem sofrendo exceção, especialmente nos casos de mediadas de reintegração no emprego, cujo importante fundamento está em que, se a decisão que embasou a reintegração vier a ser cassada futuramente, não haverá prejuízo para a empresa, uma vez que os salários pagos ao trabalhador decorrerão da contraprestação deste, sem contar, no caso presente, o objetivo social alcançado, que é a complementação do tempo de serviço para efeito da aquisição do direito à aposentadoria.

Nesse sentido, é a decisão seguinte:

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE REINTEGRAÇÃO DA RECLAMANTE, DETERMINADA NA SENTENÇA, EM FASE DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA. A teor do que dispõe o “caput” do art. 899 da CLT, é perfeitamente possível a execução provisória de qualquer sentença cujos recursos não possuam efeito suspensivo, inclusive daquelas que encerrem obrigação de fazer. Note-se que nos casos em que há determinação na sentença de reintegração de empregado estável, a efetivação do cumprimento da obrigação de fazer somente depois do trânsito em julgado, pode causar prejuízos ao trabalhador, os quais, muitas vezes, não poderão ser completamente reparados “a posteriori”. A determinação de cumprimento de obrigação de fazer em execução provisória, qual seja a reintegração de empregado estável é perfeitamente viável considerando o disposto no art. 461 do Código de Processo Civil, acrescido da verificação da razoabilidade do direito material do empregado e de fundado receio de ineficácia do provimento final. Salienta-se também que não se verifica prejuízos ao empregador que em troca dos salários pagos estará recebendo a prestação de serviços (Proc. TRT2 n. MS 13705200500002009 – SP – 13705-2005-000-02-00-9; Rel. Marcelo Freire Gonçalves, 28/06/2007).

() Raimundo Simão de Melo é consultor jurídico e advogado. Procurador Regional do Trabalho aposentado. Doutor e Mestre em Direito das relações sociais pela PUC/SP. Professor de Direito e de Processo do Trabalho. Membro da Academia Nacional de Direito do Trabalho. Autor de livros jurídicos, entre outros Direito ambiental do trabalho e a saúde do trabalhador.*

Fonte: Revista Consultor Jurídico, por Raimundo Simão de Melo (*), 01.01.2016 e Clipping Granadeiro Guimarães 05/02/2016

Mudanças nos impostos devem dominar a pauta do Congresso em 2016

Alterações nos impostos devem dominar a pauta do Congresso Nacional neste ano. Em seu discurso na abertura do ano legislativo, a presidente Dilma Rousseff, defendeu a volta da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF) e a reforma do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e do Simples Nacional.

Na mensagem, Dilma anunciou a disposição de incluir a participação de estados e municípios na arrecadação da CPMF, destinando os recursos aos setores da previdência e da saúde custeados por esses entes federativos. Para ela, a CPMF é "a ponte" entre a urgência do curto prazo — decorrente da falta de recursos do governo — e a estabilidade fiscal de médio prazo.



Mudanças nos impostos devem dominar a pauta do Congresso em 2016.

Para fazer a reforma do ICMS andar no Senado, a presidente anunciou a intenção de regulamentar a Lei 12.354/2016, que trata da repatriação de recursos mantidos por brasileiros no exterior e não declarados à Receita Federal. Dilma disse que pretende destinar parte da arrecadação proporcionada pela lei a um fundo de compensação dos estados, de maneira a aliviar os efeitos da redução das alíquotas interestaduais prevista na reforma.

O tema está na pauta da Casa desde 2013, com avanços e recuos desde então. A maioria dos estados precisa da reforma para legalizar os incentivos da guerra fiscal. O governo federal também a defende com o objetivo de estimular a retomada da economia. Entretanto, disputas regionais têm impedido a votação em Plenário do Projeto de Resolução do Senado (PRS)1/2013, já aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

Dilma disse acreditar que, com a aprovação da reforma do ICMS, será possível realizar, ainda em 2016, os acordos de convalidação de incentivos fiscais, "eliminando uma fonte de incertezas para empresas e governos estaduais". Os incentivos concedidos sem o apoio unânime dos estados foram considerados inconstitucionais por contrariar a Lei Complementar 24/1975.

A assinatura dos convênios de convalidação é disciplinada pelo Projeto de Lei do Senado (PLS) 130/2014-Complementar, de autoria da senadora Lúcia Vânia (PSB-GO), que aguarda decisão da Câmara dos Deputados, onde tramita como PLP54/2015.

Simples

Quanto ao Simples Nacional, Dilma anunciou a intenção de criar "uma faixa de saída" do regime simplificado. A presidente disse que vai trabalhar para que esse novo sistema entre em vigor no próximo ano. A medida é prevista no Projeto de Lei da Câmara (PLC) 125/2015, que eleva de R\$ 360 mil para R\$ 900 mil o teto da receita bruta anual da microempresa e de R\$ 3,6 milhões para R\$ 14,4 milhões o da empresa de pequeno porte. Aprovado pela CAE, o projeto está na pauta do Plenário.

A relatora, senadora Marta Suplicy (PMDB-SP), destacou na proposta exatamente o mecanismo que assegura progressividade aos tributos pagos por meio do Simples Nacional. Trata-se de uma tabela de parcelas a deduzir, semelhante à aplicada no cálculo do Imposto de Renda (IR). O objetivo é suavizar a passagem de uma faixa para outra, sem elevação brusca da carga tributária.

A relatora notou que o principal receio das empresas que hoje fazem parte do Simples é sofrer "um tranco tributário": quando migram para o lucro presumido, a carga sobe 54% para o comércio, 40% para a indústria e 35% para os serviços.

A presidente da República pediu ao Congresso que aprove a revisão da tributação de juros sobre capital próprio das empresas e a elevação do IR sobre os ganhos de capital das pessoas físicas. A revisão foi estabelecida na Medida Provisória (MP) 694/2015, que alterou regras de cálculo e de tributação dos juros sobre capital próprio pagos por empresas a seus sócios ou

acionistas. A medida, que tem como relator o senador Romero Jucá (PMDB-RR), está pronta para entrar na pauta da comissão mista.

Já o aumento do IR sobre ganhos de capital das pessoas físicas está na MP 692/2015, aprovada na Câmara dos Deputados no dia 3 deste mês. Os deputados acolheram um projeto de lei de conversão apresentado pelo relator, senador Tasso Jereissati (PSDB-CE), que deverá ser votado agora pelo Plenário do Senado.

Dificuldades

Mudanças de grande amplitude, como a defendida pela presidente no ICMS, não têm avançado no Brasil, que continua com praticamente a mesma estrutura de tributos definida, ainda durante o regime militar, pela Lei 5.172/1966 (Código Tributário Nacional). Uma das primeiras tentativas foi feita em 1992 pelo governo do então presidente Fernando Collor, que criou a Comissão Executiva para a Reforma Fiscal (Cerf). Uma proposta ampla de tributação da renda, do consumo e do patrimônio, apresentada pela Cerf, não avançou.

Em 1995, o governo de Fernando Henrique Cardoso apresentou a PEC 175, com uma proposta de reformulação abrangente do sistema tributário. Depois de muitos debates, a PEC foi arquivada pela Câmara dos Deputados. Uma das medidas previstas na PEC - a desoneração de produtos para exportação - foi aprovada em lei complementar, a LC 87/1996, também conhecida como Lei Kandir.

Em 2003, após reunir os governadores em Brasília, o então presidente Luiz Inácio Lula da Silva apresentou ao Congresso Nacional a PEC 41, com mudanças também extensas no sistema tributário. Entretanto, só foram aprovadas alterações pontuais, como a prorrogação da CPMF e da Desvinculação de Recursos da União (DRU) e o tratamento tributário diferenciado para pequenas e microempresas, entre outras. Um dos pontos principais das três propostas, a alteração no ICMS não prosperou.

Fonte: Agência Senado/ Jornal do Brasil -16/02/2016

Entidades sindicais informam , fuja da inadimplência com a Contribuição Sindical



PAGUE A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL/2016



Dia 29 de fevereiro de 2016 , é o prazo para pagamento da Contribuição Sindical de 2016 , para todos os profissionais pertencentes a categoria , ativos no Conselho Regional de Contabilidade . A Contribuição Sindical é obrigatória conforme artigos 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho .

O Profissional Liberal exerce seu trabalho tanto de forma autônoma quanto com vínculo empregatício, pois o que o qualifica é o fato de ser possuidor de conhecimentos técnicos adquiridos em curso técnico, graduação ou por força de lei que o reconheça como detentor de direitos . Profissionais registrados no órgão competente de fiscalização da Profissão CRC(Conselho Regional de Contabilidade) .

Os profissionais que ainda não receberam suas guias podem solicitá-las e/ou emití-las nos seguintes endereços :

Onde Emitir a Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical 2016	
SINDICATOS	SITES
Niterói	www.fedcont.org.br ou www.cnpl.org.br (selecionando o sindicato)
Volta Redonda	www.sindcontvr.org.br (Selecionando CNPL e Fedcont)
Nova Friburgo	www.fedcont.org.br ou www.cnpl.org.br (selecionando no sindicato)
Petrópolis	www.fedcont.org.br ou www.cnpl.org.br
Feira de Santana	Contato: sincont.fsa@gmail.com
Federação	www.fedcont.org.br ou www.cnpl.org.br (Selecionando a Fedcont RJ, ES e BA)
Campos	www.fedcont.org.br ou www.cnpl.org.br (selecionando o sindicato)
Rio de Janeiro	www.sindicont-rio.org.br
Espírito Santo	www.sindcontabil-es.org.br
Bahia	www.sindicont-ba.org.br

Aos profissionais que trabalham somente como assalariados é dada a possibilidade de ser descontado em folha para o Sindicato da Classe que o representa perante a categoria , devendo manifestar e comunicar ao setor correspondente da empresa em que trabalha o Sindicato de Contabilistas da base ,para o qual será realizado o desconto em seu salário .

Assim, as entidades alertam , efetue o pagamento da Contribuição Sindical/2016 .

As entidades ratificam que a Contribuição Sindical é obrigatória.

Esclarecem que do valor pago , um percentual de 10% (dez por cento) vai para Conta Empregos de Salários do Ministério do Trabalho e que tanto a fiscalização do Ministério do Trabalho , quanto a fiscalização do Conselho Regional de Contabilidade ,podem solicitá-la a qualquer momento dos profissionais e das Empresas . Os Sindicatos também podem incluir o nome do profissional em dívida ativa e podem entrar a qualquer tempo com processo , realizando a cobrança com juros e correções , além dos custos advocatícios.

STF livra pequenas empresas de novas regras do ICMS no comércio eletrônico

O ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal, concedeu liminar para suspender a eficácia de cláusula do Convênio ICMS 93/2015, do Conselho Nacional de Política Fazendária

(Confaz), que dispõe sobre os procedimentos a serem observados nas operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final não contribuinte do ICMS, localizado em outra unidade federada. A medida cautelar, a ser referendada pelo Plenário do STF, foi deferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5464. A medida valerá até o julgamento final da ação.

Na prática, a decisão livra as micro e pequenas empresas das mudanças nas regras de cobrança de ICMS no comércio eletrônico.

O diretor Político Parlamentar da Fenacon, Valdir Pietrobon comemorou a decisão e afirmou que espera a manutenção da decisão. “O Sistema Fenacon Sescap/Sescon se orgulha de ter apoiado essa ação, juntamente com outras entidades. Entendemos que a decisão é liminar, mas esperamos que não seja revertida”, afirmou.

Fonte : Informativo Fenacon Edição 1.226 – 18/02/2016

Abono para nascidos em março e abril está disponível

Os trabalhadores nascidos em março e abril já podem sacar o abono salarial do PIS. O valor é um salário mínimo (R\$ 880,00). O saque pode ser feito nas agências da Caixa Econômica Federal. Quem possui o Cartão Cidadão também pode recorrer aos canais de autoatendimento, casas lotéricas e correspondentes.

Fonte: Repórter Sindical

Filiado a :

